PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 025/2021, de 1º (Primeiro) de Março de 2021 – vinculado ao Processo de Licitação Tomada de Preço Nº 001/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/ PI e a empresa **CLEITON DIAS DOS SANTOS - ME**.

O **MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, estado do Piauí,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lino Ribeiro Soares, nº 75 – Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.630/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças, senhor **ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO,** brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu - PI, e a empresa **CLEITON DIAS DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 19.130.958/0001-25, Insc. Est. Nº 19.579.055-3,** com endereço na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, Nº 14- Bairro São Pedro, CEP 64.793-000, na cidade de Coronel José Dias – PI, neste ato representada pelo senhor CLEITON DIAS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 862.696.583-49, e Cédula de Identidade (RG) Nº 1.989.182 SSP/PI, e-mail: cleitondiascds10@gmail.com, Telefone (89) 98128-4849, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, Art. 65, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a cláusula sétima, do contrato original, e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR: O presente Termo, Aditiva pela SEGUNDA vez, o valor do Contrato nº 025/2021 celebrado em 1º (Primeiro) de Março de 2021, vinculado ao Processo de Licitação Tomada de Preço Nº 001/2021, alterando o valor contratual, conforme **previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e** cláusula sétima do contrato original. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA INCLUINDO VARRIÇÃO, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO: A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor ora contratado será reajustado visando o reequilíbrio financeiro dos serviços prestados pela CONTRATADA, tomando por base a média dos índices oficiais do Governo Federal, conforme demonstrado na solicitação objeto do presente aditivo, acompanhada de Planilha Orçamentária detalhada que passará a integrar o Processo da TP Nº 001/2021, sendo assim a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de limpeza pública a partir desta data, a importância de **R$ 73.940,12 (Setenta e três mil novecentos e quarenta reais e doze centavos)** a ser pago mensalmente de Fevereiro a Dezembro de 2022, para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de **R$ 813.341,32 (Oitocentos e treze mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos),** alterando assim a cláusula sétima do contrato original. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o último dia do mês vincendo, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos na Cláusula décima do contrato vinculado ao Processo de Licitação da **Tomada de Preço Nº 001/2021, conforme a seguir:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
13.01 – SECRET INF EST, DEF CIVIL E MEIO AMBIENTE	15.452.0034.2075 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	245

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 025/2021, celebrado em 1º (Primeiro) de Março de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

ANÍSIO DE ABREU-PI, 03 de Fevereiro de 2022.

ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE

CLEITON DIAS DOS SANTOS
Pela empresa contratada.

Testemunhas:

_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº: